

j) Construções REFOENSE, L.<sup>da</sup>, & João Fernandes da Silva, S. A., consórcio com sede convencionada na Av. dos Bombeiros Voluntários, n.º 219, 4990-344 Ponte de Lima;

k) Soares & Carvalho, L.<sup>da</sup>, com sede no Bairro das Alagoas, 3660-246 Santa Cruz da Trapa;

l) BETONIT — Engenharia e Construções, L.<sup>da</sup>, com sede em IC2, Vale Gracioso, Apartado 1129, 2400-827 Leiria;

m) SOCÉRTIMA — Sociedade de Construções do Cértimo, L.<sup>da</sup>, com sede na Alameda dos Bombeiros Voluntários, Bloco 1 — 2.º Esq., Apartado 31, 3781-909 Anadia;

n) Costa & Carvalho, S. A., com sede na Rua Mercedes e Carlos Campeão, 11 — R/C, 2460-067 Alcobaça;

o) PEDRO CRUZ, EMPREITEIROS, S.A., com sede na Zona Industrial de Barrô, 3750-353 Barrô — Águeda;

p) FAMACONCRET, L.<sup>da</sup>, com sede na Rua Remígio Costa, n.º 212, Pavilhão 9, 4760-042 Antas — Vila Nova de Famalicão;

q) Construções Alfredo Rodrigues José, L.<sup>da</sup>, com sede na Zona Industrial Vale do Fôjo, Lote 4.º, 3300-364 São Martinho da Cortiça;

r) Joaquim Fernandes Marques & Filho, L.<sup>da</sup>, com sede na Rua Oliveirinha, 3, Apartado 180, 3400-428 Nogueira do Cravo, Oliveira do Hospital;

s) Edibest Engenharia e Construção, L.<sup>da</sup>, com sede na Rua Nossa Senhora da Esperança, n.º 65, Adiça, 3460-321 Tondela;

t) CASALVA — Construções de Avô, L.<sup>da</sup>, & Manuel José Ricardo, L.<sup>da</sup>, consórcio com sede convencionada na Rua Nossa Senhora das Dores, n.º 4, 3400-226 Aldeia das Dez;

u) FLOPONOR, Floresta e Obras Públicas do Norte, S. A., com sede em Rio de Mel, 6420-552 Trancoso;

v) António Lopes Pina, Unipessoal, L.<sup>da</sup>, com sede na Rua Conde D. Henrique, Lote 4, n.º 87, Mioma, 3560-035 Sátão;

w) EDIBEIRAS — Edifícios e Obras Públicas das Beiras, L.<sup>da</sup>, com sede na Rua Cidade de Gouveia, Lote 9 RC — Bairro Nossa Senhora dos Remédios, 6300-535 Guarda;

x) Construções MARVOENSE, L.<sup>da</sup>, com sede na Rua da Liberdade, 8 — D, 3050-563 Ventosa do Bairro;

y) Irmãos Almeida Cabral, L.<sup>da</sup>, com sede em Vila Garcia, Pindo, 3550-254 Penalva do Castelo.

21-03-2016. — A Juíza de Direito, *Luísa Cristina Candeias Gonçalves da Cruz Tinoco*. — O Oficial de Justiça, *João Carlos Coelho Aparício*.

209455158

## TRIBUNAL DA COMARCA DE PORTALEGRE

### Despacho n.º 4396/2016

João Carlos Filipe de Campos por razões de serviço, tendo em conta a sua nomeação para exercer o cargo de Secretário de Tribunal Superior no Supremo Tribunal de Justiça, cessa a suas funções como Administrador Judiciário no Tribunal Judicial da Comarca de Portalegre, com efeitos a partir do dia 1 de abril de 2016.

22 de março de 2016. — O Juiz Presidente, *José Avelino Gonçalves*.  
209458058



## PARTE E

### ESCOLA SUPERIOR DE SAÚDE DA CRUZ VERMELHA PORTUGUESA

#### Regulamento n.º 334/2016

Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 14.º, n.º 3, do DL n.º 64/2006 de 21 de março, o Conselho de Direção da Escola Superior de Saúde da Cruz Vermelha Portuguesa faz publicar o Regulamento das Provas Especiais de Acesso e Ingresso no Ensino Superior dos Maiores de 23 Anos, para o ano letivo 2016/2017, aprovado pelo Conselho Científico.

21 de março de 2016. — O Presidente do Conselho de Direção, *Luís Manuel Almeida Soares Janeiro*

#### Regulamento das Provas Destinadas a Avaliar a Capacidade, dos Maiores de 23 Anos, para a frequência dos cursos de licenciatura da Escola Superior de Saúde da Cruz Vermelha Portuguesa.

##### Artigo 1.º

1 — O presente regulamento estabelece as normas para a realização das provas especialmente adequadas à avaliação da capacidade para a frequência dos cursos da Escola Superior de Saúde da Cruz Vermelha Portuguesa (ESSCVP), dos maiores de 23 anos, adiante designadas por “provas”, conforme estabelecido no Decreto-Lei n.º 64/2006, de 21 de março.

2 — Este regulamento contempla um edital, a publicar anualmente, que estipulará o número de vagas disponíveis, prazos de candidatura, datas de realização das provas, prazos de reclamação, taxas e emolumentos, matrícula e inscrição.

##### Artigo 2.º

#### Condições para requerer a candidatura

1 — Podem inscrever-se para a realização das provas os candidatos que cumulativamente:

- Completem 23 anos de idade até ao dia 31 de dezembro do ano anterior ao que antecede a realização das provas, e desejem candidatar-se a um dos cursos de licenciatura ministrados na ESSCVP;
- Não sejam titulares de habilitação de acesso ao Ensino Superior.

2 — Considera-se titular da habilitação de acesso ao Ensino Superior quem tenha realizado e obtido aprovação nas provas de ingresso para o curso superior onde pretende ingressar.

##### Artigo 3.º

#### Apresentação da Candidatura

- A candidatura deverá ser apresentada na secretaria da ESSCVP, no prazo fixado anualmente, pelo próprio candidato ou um procurador.
- A candidatura poderá incluir vários cursos de licenciatura da ESSCVP.
- O processo de candidatura é efetuado mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- Boletim de candidatura devidamente preenchido;
- Currículo escolar e profissional, com comprovativo dos elementos nele constantes;
- Declaração, sob compromisso de honra, de que não é detentor das habilitações de acesso aos cursos da ESSCVP;
- Fotocópia de documento de identificação;
- Fotocópia do cartão de contribuinte;
- Certidão comprovativa da titularidade da habilitação escolar do candidato;
- Procuração, quando a candidatura for efetuada por terceiros.

4 — Caso a candidatura faça referência a mais do que um curso, o candidato deverá indicar no boletim de candidatura a sua preferência, por ordem decrescente.

##### Artigo 4.º

#### Prazo de inscrição e emolumentos de candidatura

O prazo de inscrição e respetivos emolumentos serão divulgados anualmente pelos órgãos competentes da ESSCVP.

##### Artigo 5.º

#### Componentes da avaliação

- 1 — As provas são obrigatórias e são compostas por:
- Prova específica de Biologia;
  - Entrevista (E) para apreciação do currículo e das motivações apresentadas para a escolha do(s) curso(s) a que se candidata.